



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS  
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o  
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
759	19-03-2020	Nº: 830/2020 ENT.: 1841/2020 PROC. Nº: 032/2020	01-04-2020

**ASSUNTO:** Pergunta nº 1290/XIV/1ª de 19 de março de 2020 - Situação dos aeroportos nacionais face ao surto de COVID19

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1290/XIV (1.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

De modo a acautelar a segurança dos trabalhadores e dos passageiros, o Governo tem acompanhado de forma permanente com as diferentes estruturas e entidades competentes os procedimentos com vista à mitigação dos riscos nos aeroportos.

Importa salientar que, a evolução da epidemia do COVID-19 obrigou à imposição de várias restrições relativas à circulação de passageiros por via aérea. Tais medidas foram implementadas tanto a nível nacional, como europeu.

Nesse âmbito, o Governo decidiu reforçar a segurança nos aeroportos, tendo, por isso, a ANA - Aeroportos de Portugal (gestora dos principais aeroportos nacionais) adquirido câmaras de infravermelhos para controlar a temperatura corporal dos passageiros. Os aeroportos equipados são Lisboa, Porto, Faro, Funchal e Ponta Delgada. Através destas câmaras, caso sejam detetadas situações de temperatura corporal elevada, será efetuado um segundo rastreio por uma equipa de técnicos de saúde numa área reservada.

Paralelamente, têm sido implementadas um conjunto de medidas nos aeroportos com vista à proteção dos passageiros e trabalhadores, tais como: a suspensão da atividade no Terminal 2 no Aeroporto Humberto Delgado; passagem de avisos sonoros constantes a alertar para a necessidade de distanciamento entre os passageiros; reforço de dispensadores de solução hidro-alcoólica em vários pontos dos aeroportos; contacto com os passageiros com voos cancelados solicitando para não se dirigirem para os aeroportos,



utilizando antes as outras opções de contacto para resolverem a sua situação; imposição de restrições mais apertadas na circulação dos não-passageiros nos aeroportos.

Relativamente às irregularidades elencadas na pergunta, importa esclarecer o seguinte:

- O uso de equipamentos individuais de proteção por parte dos passageiros não é obrigatório, pelo que depende da vontade individual o seu uso; de igual modo o manuseamento de produtos nas lojas dos terminais também passa por uma responsabilidade cívica dos passageiros. Contudo, as infraestruturas aeroportuárias têm dispensadores de soluções hidro-alcoólicas em vários pontos dos aeroportos, as quais podem ser utilizadas pelos passageiros.
- Apesar dos equipamentos de proteção individual deverem ser disponibilizados pelas empresas que prestam o serviço de segurança nos pontos de rastreio e noutros locais dos aeroportos, têm sido disponibilizados, e sempre que é possível (face à sua escassez do mercado), alguns EPI. Para além disso, a Instrução de Segurança da ANAC relativa ao rastreio a passageiros, também acautela a salvaguarda de algum distanciamento entre os APA e os passageiros, de forma a proteger a saúde de ambos.
- Foi já implementado um condicionamento da entrada de passageiros nas lojas das zonas de chegada.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



(Hugo Mendes)